Contato

Para contratações, informações sobre shows ou parcerias, entre em contato com **Augusto Marques** através dos canais abaixo:

Contratações

(55) 99627-5712

augustosilveiramarques3@gmail.com

Redes Sociais

@augustomarquesoficial

Obrigado por acompanhar a trajetória artística de Augusto Marques!





Assinado por 1 pessoa: ANA MÁRCIA MARQUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/4A8F-72D1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.817.663/0001-08 **MATRIZ**		**02/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
GLISSER PEREIRA BRITO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACUSTHICO 33 AUDIO STUDIO - GRAVACOES E PRODUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	**1150**	**SALA 001**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.570-000	**CENTRO**	**CACAPAVA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACUSTICO33AUDIOSTUDIO@HOTMAIL.COM	**(55) 3281-3987**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **16:01:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 1 pessoa: ANA MÁRCIA MARQUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/4A8F-72DB-DBFA-D3C2 e informe o código 4A8F-72DB-DBFA-D3C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GLISSER PEREIRA BRITO**

CNPJ base: **14.817.663/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37139852**
Autenticação: **47530139**

Assinado por 1 pessoa: ANA MÁRCIA MARQUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/4A8F-72DB-DBFA-D3C2 e informe o código 4A8F-72DB-DBFA-D3C2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/09/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GLISSER PEREIRA BRITO 58087001087
14.817.663/0001-08

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/09/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.NHU5.LPZ7.077V.N3TS.YIUR**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Assinado por 1 pessoa: ANA MÁRCIA MARQUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/4A8F-72DB-DBFA-D3C2 e informe o código 4A8F-72DB-DBFA-D3C2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLISSER PEREIRA BRITO
CNPJ: 14.817.663/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:21 do dia 11/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2026.
Código de controle da certidão: **6CC4.EC2D.25EB.0248**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ANA MÁRCIA MARQUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/4A8F-72DB-DBFA-D3C2 e informe o código 4A8F-72DB-DBFA-D3C2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.817.663/0001-08

Razão Social: GLISSER PEREIRA BRITO 58087001087

Endereço: R 15 DE NOVEMBRO 719 SALA 108 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090602551870518694

Informação obtida em 16/09/2025 18:50:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: ANA MÁRCIA MARQUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/4A8F-72DB-DBFA-D3C2 e informe o código 4A8F-72DB-DBFA-D3C2